



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 03

PROJETO DE LEI 5896/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

BENEFICIÁRIO: Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus “Unidos pelo Amor”

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
26	Luciano José de Azevedo	R\$ 2.000,00
27	Dr. Valmir Carrilho Marciano	R\$ 3.000,00
28	Gilberto Junqueira / Delo	R\$ 5.000,00
29	Juninho Previdelli	R\$ 5.000,00
30	Cido Bolivar / Angelo Bartolomeu	R\$ 3.500,00
31	Profa. Mirian Ponzio	R\$ 6.000,00
32	Luís Carlos da Vila / Cido Bolivar	R\$ 10.000,00
33	Eder Mineiro	R\$ 15.000,00
34	Tonhão da Borracharia	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 54.500,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,
13 de dezembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 26/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$2.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Luciano José de Azevedo

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 27/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Dr. Valmir Carrilho Marciano

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 28/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Finalidade	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

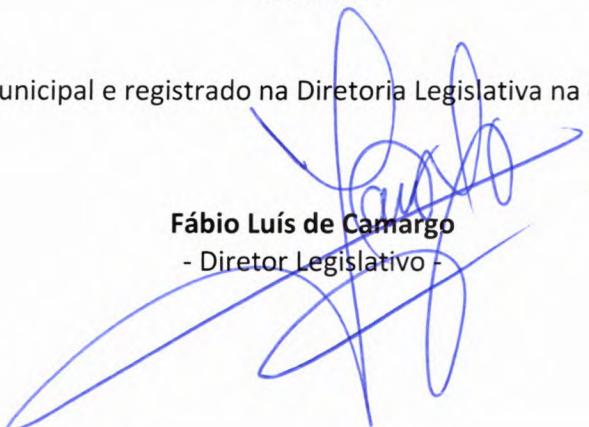
Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


/Dele
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 29/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.


Juninho Previdelli

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.


Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 30/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$3.500,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Cido Bolivar/Angelo Bartolomeu

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 31/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$6.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Prof. Mirian Ponzio

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 32/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Cido Bolivar
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

Obs.: Emenda impositiva indicada pelo Vereador Luis Carlos da Vila e apresentada pelo Vereador Cido Bolivar.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 33/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$15.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Eder Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Eder Mineiro
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 34/2021

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor"	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde	R\$5.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 5.896/2021, Anexo 7, Funcional: 99.999.9999.9999, Descrição da Ação: Reserva de Contingência.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 13 de dezembro de 2021.

Tonhão da Borracharia
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

Emendas Impositivas para 2022

Evandro Camargo <evandro.camargo@gmail.com>

7 de dezembro de 2021 23:57

Para: CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Cc: Elenilda Simplício de Andrade <comunidadeconselheirodedeus@gmail.com>

Prezado, bom dia!

Segue anexo documentação referente à emenda impositiva da Conselheiros de Deus.

Favor acusar recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Em sex., 26 de nov. de 2021 às 13:08, CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br> escreveu:


[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **1. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO - assinado.pdf**
108K

 **Oficio proposta - assinado.pdf**
3224K

 **Ata de eleição e posse 2021 e Estatuto Social.pdf**
6435K



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio -- Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99342-0532

Taquaritinga, 2 dezembro de 2021

À Câmara Municipal de Taquaritinga
Diretoria Legislativa

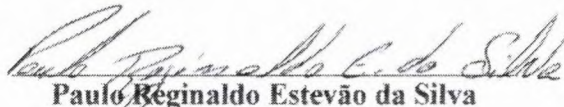
Assunto: Plano de Trabalho - Emenda Impositiva

A Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus, inscrita no CNPJ sob n.º 12.369.597/0001-25, requer à Câmara Municipal de Taquaritinga e aos nobres Vereadores a destinação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica do Município, regulamentadas pelo Decreto legislativo n.º 1.540 de 8 de novembro de 2016 e suas alterações posteriores.

Finalidade: desenvolvimento de atividade para atendimento de pessoas em situação de drogadição e em vulnerabilidade com êxito substancial na recuperação e ressocialização desses indivíduos. As ações desenvolvidas estão relacionadas ao tratamento físico, mental, moral e social de pessoas em situação de drogadição, dependentes químicos do álcool e outras drogas. Além do atendimento a estas pessoas, também é desenvolvida atividades de fortalecimento de vínculos e amparo às famílias em razão da codependência com o acolhido, a fim de fortalecer seu caráter protetivo.

Sem mais, me despeço com votos de estima e consideração.

Cordialmente,


Paulo Reginaldo Estevão da Silva
Presidente



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio – Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99342-0532

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

NOME DA ENTIDADE: Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus
CNPJ: 12.369.597/0001-25

Eu, Paulo Reginaldo Estevão da Silva, portador(a) do documento de identidade, RG: 22.363.566-2 e do CPF: 167.175.578-26, brasileiro(a), *casado, Trabalhador Rural*, residente domiciliado(a) Rua Dona Estefânia Mello do Val, n.º 38 | Jardim São Sebastião - Taquaritinga/SP, dirigente da Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus, CNPJ 12.369.597/0001-25, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.conselheirosdedeus.org.br (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 2 de dezembro de 2021.

Paulo Reginaldo Estevão da Silva - *Presidente*



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
 Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
 Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
 Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
 Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
 Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

Requerimento para Registro

AO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA/SP.

Paulo Reginaldo Estevão da Silva, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente à Rua Dona Estefânia Mello do Val, n.º 38, Jardim São Sebastião, Taquaritinga/SP, RG 22.363.566-2, SSP/SP, CPF 167.175.578-26; abaixo assinado, representante legal da Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor", com sede nesta cidade de Taquaritinga, na Estrada Vicinal Dr. Adail Nunes da Silva, Km 5, requerer o registro da **Ata da Assembleia Geral Extraordinária que altera o Estatuto Social e os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2020/2022**, conforme termo de posse e documentos anexos:

1. Edital de Convocação.
2. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto Social e composição da Diretoria para o biênio 2020/2022.
3. Estatuto Social consolidado/aprovado.
4. Lista de Presença.
5. Certidão de óbito e carta de renúncia.

Declaro que todas as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal.

Nestes termos, pede deferimento.



Taquaritinga, 22 de julho de 2021.

Paulo Reginaldo Estevão da Silva
 Paulo Reginaldo Estevão da Silva
 Presidente



2ª Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Rua Duque de Caxias, nº. 202 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 9292-2055
 Del. Durvalina Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de PAULO REGINALDO ESTEVAO DA SILVA (55152), dou fé.

Taquaritinga - SP, 16/07/2021

ELIANE STEFANO RICCI
 Seq: 495448575048504949251575248 - R\$ 6,81
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

51169A0143783
 FIRMATA
 12/07/21

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>A</i>	<i>01</i>



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
 Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
 Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
 Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
 Granja Santo Antonio – Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
 Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

CNPJ 12.369.597/0001-25

Convidamos os senhores sócios fundadores para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 21 de julho do corrente ano na sede social, sita na Estrada Vicinal Dr. Adail Nunes da Silva, Km 5, às 19h horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios, com a finalidade de alterar o Estatuto Social e a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Instituição.



Taquaritinga, 5 de julho de 2021.

Paulo Reginaldo Estevão da Silva
 Paulo Reginaldo Estevão da Silva
 Presidente



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>A</i>	<i>02</i>



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"

CNPJ 12.369.597/0001-25

Aos vinte e um dias de julho de dois mil e vinte e um, às 19h30, em segunda convocação, neste município, na Granja Santo Antônio, situada na Estrada Vicinal Dr. Adail Nunes da Silva, Km 5, CEP 15909-899, zona rural, reuniram-se na qualidade de associados os senhores(as) que assinam a lista de presença anexa, tendo por finalidade a alteração do Estatuto Social e da composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

O Presidente Paulo Reginaldo Estevão da Silva assumiu os trabalhos, e escolheu a mim, José Luis da Silva, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de deliberar acerca da pauta em apreciação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente apresentou a nova proposta de Estatuto Social, e colocou as modificações para apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou por unanimidade. Na sequência foi apresentada a certidão de óbito do segundo tesoureiro, Sr. Benedito Cesar Feliciano e a carta de renúncia da primeira tesoureira, Diana de Lourdes Barbosa. O Conselheiro Fiscal, Daniel Pedro de Lima, se disponibilizou a assumir o cargo de primeiro tesoureiro, assim como o suplente Luiz Carlos Baptista, se colocou à disposição para o cargo de segundo tesoureiro. Ainda, para ocupar o cargo vago no Conselho Fiscal, em decorrência da candidatura de Daniel Pedro de Lima ao cargo de primeiro tesoureiro, o suplente Jean Cláudio Ferreira Lopes também se colocou à disposição. O Presidente, portanto, apresentou os nomes aos associados presentes, visando recompor a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral. Não havendo qualquer manifestação em contrário, sendo os nomes aprovados por todos, ficou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal compostos da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

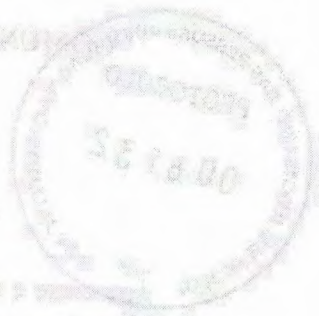
Presidente – Paulo Reginaldo Estevão da Silva, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente à Rua Dona Estefânia Mello do Val, n.º 38, Jardim São Sebastião, RG 22.363.566-2, SSP/SP, CPF 167.175.578-26;

Vice-Presidente – Elenilda Simplicio de Andrade Lamas, brasileira, casada, gerente de projeto, residente à Rua Aristides C. Schlobach, n.º 371, Casa A, Vila Sargi, RG 60.170.160-4, SSP/SP, CPF 012.410.768-04;

1º Secretário - José Luis da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Rua Laudelino de Camargo, n.º 519, Jardim São Sebastião, RG 24.533.302-2, SSP/SP, CPF 175.463.358-76;

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	03

CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 6132, tendo sido praticados os seguintes atos: Registro de
Microempresas de 07/06/2007
 Escrevente: [Assinatura] **Amadeu de Lima**
 Data: 01/10/2007 **Escrevente Autorizada**



[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]

SECRETARIA DE TÍTULOS
TA-SP
8070111



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

2º Secretário - Aparecido Mendes de Oliveira, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente à Rua Natal Casari, n.º 32 ou 92, Jardim Paraíso, RG 12.827.387, SSP/MG, CPF 057.264.116-84;

1º Tesoureiro – Daniel Pedro de Lima, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Alderico Bussadori Filho, n.º 236, Jardim Maria Luiza I, RG 22.087.044-5, SSP/PE, CPF 225.013.878-80;

2º Tesoureiro – Luiz Carlos Baptista, brasileiro, casado, mecânico, residente à Rua Siqueira Campos, n.º 36, Centro, RG 19.344.210-3, SSP/SP, CPF 085.654.398-52;

Diretor Social – José Lucas Dadão, brasileiro, solteiro, gerente, residente à Rua Carlos Gomes de Oliveira Novaes, n.º 521, Jardim São Sebastião, RG 47.104.492-1, SSP/SP, CPF 399.603.628-09;

Diretor Administrativo - Renato Aparecido Bezerra da Silva, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente à Rua Otavio Martinelli, n.º 57, Jardim São Sebastião, RG 41.351.678-7, SSP/SP, CPF 374.655.648-16.

CONSELHO FISCAL

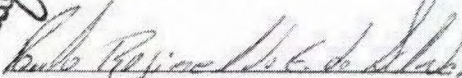
Conselheiro Fiscal 1 – Aparecida de Fatima Castro Foster, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua José Restani, n.º 6, Jardim Paraíso, RG 19.916.084-3, SSP/SP, CPF 091.281.598-10;

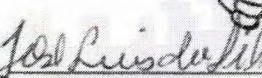
Conselheiro Fiscal 2 – Marciano Cleiton de Oliveira, brasileiro, solteiro, serviço geral, residente à Rua Marival Custodio Jorge, n.º 215, Jardim do Bosque Santa Luzia, RG41.351.675-1, SSP/SP, CPF 317.224.578-05;

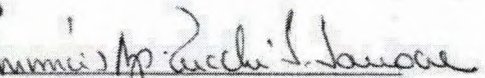
Conselheiro Fiscal 3 – Jean Cláudio Ferreira Lopes, brasileiro, casado, montador de manchão, residente à Avenida Frederico Dias Coelho, n.º 755, Jardim São Sebastião, RG 41.351.503-5, SSP/SP, CPF 220.666.348-16.

E, por fim, o sr. Presidente dá posse aos novos membros eleitos permanecendo a gestão para o biênio 2020/2022, com término previsto para 3 de fevereiro de 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente, como sinal de sua aprovação.

Taquaritinga, 21 de julho de 2021.


Paulo Reginaldo Estevão da Silva
Presidente


José Luis da Silva
1º Secretário


Márcia Zucchi Libanore
Advogada OAB/SP 143.202

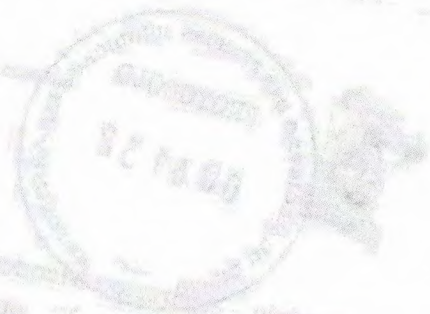
2º CARTÓRIO
WETTERICH

2º CARTÓRIO
WETTERICH

2º CARTÓRIO
WETTERICH

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
A	04

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO



2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
 Bel. Durvalino Cristiano Wetzlich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **JOSÉ LUIS DA SILVA(14924)**, Dou. fé.
 Taquaritinga-SP, 17/07/2021.

ELAINE ANDRÉA DE PEDRO WETZLICH DOMINGUES
 Nº 181
 Nº VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ##



Elaine Andréa P. W. Domingues
 Substituta do Tabelião

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
 Bel. Durvalino Cristiano Wetzlich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **PAULO REGINALDO ESTEVÃO DA SILVA(50152)**, Dou. fé.
 Taquaritinga-SP, 16/09/2021.

Escritor: **Paulo Reginaldo Estevão da Silva**
 Nº 113,62
 Nº VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ##





COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968

Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5

Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP

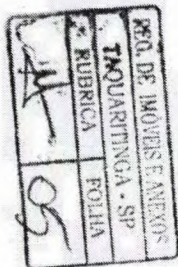
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

LISTA DE PRESENÇA

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2021, na Estrada Vicinal Dr. Adail Nunes da Silva, Km 5, CEP 15909-899, às 19h30, reuniram-se para Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo amor", quando ocorreu a alteração do Estatuto Social e da composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (biênio 2020/2022), com os presentes abaixo assinados:

N.º	Associado (a)	Telefone	RG	Assinatura
	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus	997233339	60.170.160-4	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus
	José Luis de Silva	994501552		José Luis de Silva
	Adail Nunes da Silva			Adail Nunes da Silva
	Manoel de Jesus	997677082	7.690.547-6	Manoel de Jesus
	Paulo Rogério C. de S. Silva	993.42.05.32	22.363.560-2	Paulo Rogério C. de S. Silva
	José Lucas	992403404	471044921	José Lucas
	Marcelo	988738640	413516751	Marcelo
	Spencerio Mendes de Souza	997931054	12827387	Spencerio Mendes de Souza
	José Claudio de Souza	996212652		José Claudio de Souza
	Paulo Roberto de Souza	996358779		Paulo Roberto de Souza
	Luiz Carlos de Souza	97962467	29344213	Luiz Carlos de Souza



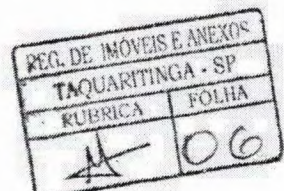
CARTA DE RENÚNCIA

Taquaritinga, 21 de julho de 2021

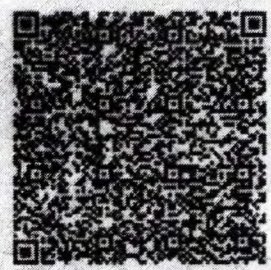
Eu, Diana de Lourdes Barbosa, RG 29.782.067-9, CPF 105.083.298-17, renuncio ao cargo de 1ª Tesoureira na Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos Pelo Amor" em razão de compromissos pessoais.

1º CARTÓRIO
WETTERICH

Diana de Lourdes Barbosa
Diana de Lourdes Barbosa



Selo Digital nº: 1164182CE00000003316121B

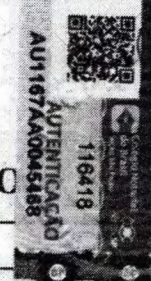


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO BENEDITO CESAR FELICIANO



Chaves
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico e verdadeiro c/c. reprodução em forma original apresentada. Nº. 10

CPF
141.038.708-93

MATRÍCULA
116418 01 55 2021 4 00063 185 0014764-49

VALOR SOBLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 3,00

Thais R. J. Lourençano
Escrevente Autorizada

SEXO: MASCULINO
COR: BRANCA
ESTADO CIVIL E IDADE: CASADO - 52 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: TAQUARITINGA-SP
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 21102933-6 SSP - SP
ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
JOÃO FELICIANO e ZORAIDE CECI GILIOLI FELICIANO
RESIDENTE NA RUA PEDRO TOSCANO, N° 266, JD. MARIA LUIZA I, NESTA CIDADE, TAQUARITINGA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM - ÀS 17:40 H
DIA: 26 MÊS: 02 ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO:
NA SANTA CASA DESTA CIDADE DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO

CAUSA DA MORTE:
SEPSE PULMONAR, PNEUMONIA, COVID - 19

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO DESTA CIDADE DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO.
DECLARANTE: FILOMENA DE FRANÇA CESAR FELICIANO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Dr. GERALDO EVANDRO ZOCCARATO CRM N° 114429

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM:
Nascido aos vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (26/11/1968). Profissão mecânico. Deixa viúva em 2ª núpcias a Sra. FILOMENA DE FRANÇA CESAR FELICIANO, casados nesta serventia, aos 24/05/2003. Deixa a seguinte filha: Maria Laura, com 25 anos de idade. Não deixa testamento conhecido. Não deixa bens a inventariar. Registro lavrado aos primeiro de março de dois mil e vinte e um (01/03/2021). NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Título de eleitor nº 172409650191 zona: 139 seção: 0069.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Taquaritinga - SP
Oficial de Registro: Andressa Leite de Melo
Município e Câmara de Taquaritinga - Estado de São Paulo
Endereço: Av. Paulo Roberto Scandar, 1.120, Vila Nova, Taquaritinga - SP, CEP - 15004-014
Tel/Fax: (16) 3252-2555
E-mail: cartoriotaquaritinga@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Taquaritinga, 22 de setembro de 2021.

Thais R. J. Lourençano

Thais R. J. Lourençano
Escrevente Autorizada



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA
FOLIA

116418 - AA000049327





COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio – Zona Rural – CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

ESTATUTO SOCIAL

ENTIDADE DE CARÁTER ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA



CAPÍTULO I

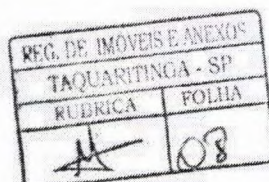
DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR", fundada em 26 de Julho de 2010, é uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com personalidade Jurídica de Direito Privado, de caráter social, sem fins lucrativos de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente os artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, aprovados pela lei 10.406/2002, com sede, e foro da cidade de Taquaritinga/SP na Estrada Vicinal Dr. Adail Nunes da Silva, s/nº, Km 5, Zona Rural, Granja Santo Antônio, CEP 15.909-899, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR), em 15/04/2011, no OFICIAL DE REGISTRO E DOCS-TAQUARITINGA/SP sob o n.º 20806, registrou o Slogan da comunidade e adotará neste estatuto, como designação simplificada a Logomarca e a denominação de "Unidos Pelo Amor", com atuação em todo território nacional e no exterior.

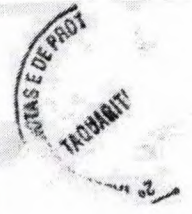
Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR) observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade e da Eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, credo, religião e gênero.

Artigo 3º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR) não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais,



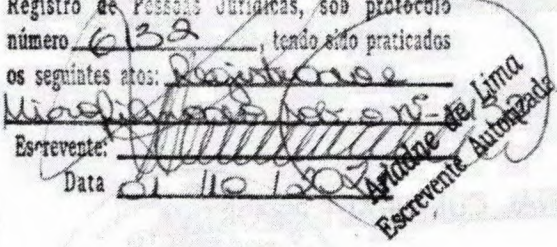
Handwritten signature/initials

Handwritten signature: Unidos Pelo Amor



CERTIFICA que o presente titulo encontra-se registrado neste Office de Registro de Pessoas Juridicas, sob protocolo número 632, tendo sido praticados os seguintes atos:

Escrivente: [Signature]
Data: 01/10/2007
Escrivente Autorizada: [Signature]



CAPITULO I
DA ORGANIZACAO E SEDE DA ASSOCIACAO

Artigo 1º - A COMUNIDADE TERAPIA CONSELHEIROS DE DEUS UNIDOS PTO AREAS...
fundada em 20 de julho de 2001, e que ORGANIZACAO DA SOCIEDADE...
pessoas físicas de Direito Privado, com sede no município de...
município de Igarapuaçu Estado de Pará.

Artigo 2º - A COMUNIDADE TERAPIA CONSELHEIROS DE DEUS UNIDOS PTO AREAS...
está inscrita no CNPJ nº 08.120.120/0001-00, no Brasil, e inscrita no...
município de Igarapuaçu Estado de Pará.

Artigo 3º - O desenvolvimento de suas atividades e CORUBALIA TERAPIA...
CONSELHEIROS DE DEUS UNIDOS PTO AREAS...
município de Igarapuaçu Estado de Pará.

Artigo 4º - A COMUNIDADE TERAPIA CONSELHEIROS DE DEUS UNIDOS PTO AREAS...
está inscrita no CNPJ nº 08.120.120/0001-00, no Brasil, e inscrita no...
município de Igarapuaçu Estado de Pará.



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968

Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5

Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP

www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os aplicando integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, conforme artigo 2º da Lei nº 13.019/2014.

Artigo 4º - A Sede Social e Administrativa da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** fica na Estrada Vicinal Dr. Adail Nunes da Silva, s/nº, Km 5, Zona Rural, Granja Santo Antônio, CEP 15.909-899, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para o cumprimento de suas finalidades, a Entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, podendo abrir e/ou encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território Nacional, por simples decisão da Diretoria, as quais se regerão por estas disposições estatutárias.

Artigo 5º - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** - disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Parágrafo Único - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** poderá adotar Regimento Interno ou fixar normas específicas por meio de sua Diretoria para disciplinar procedimento administrativo.

Artigo 6º - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"** terá como finalidade principal:

I - Tratamento físico, mental, moral, e social de pessoas dependentes de Alcool, Drogas e afins, sem distinção ou discriminação pessoal quanta a raça, cor, condição social, religião, credo político e é voltada exclusivamente para o sexo masculino, acima de 18 anos com avaliação Física e Mental, que se enquadre dentro da possibilidade de atendimento da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)**.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
A	09

Paulo

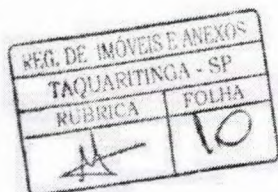
Humis José Luiz da Silva



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

- II - Promoverá a reinserção social e familiar dos acolhidos depois de concluídas as finalidades do item I do artigo 7º.
- III - Atuar preventivamente para evitar o uso de drogas;
- IV - no cumprimento de seus objetivos, manterá e desenvolverá programas que assegurem aos assistidos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, a jurídica, ao esporte, ao lazer, à reintegração social, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
- V - Representar e defender, em toda sua plenitude, perante autoridades administrativas, legislativas e judiciárias e interesses gerais e individuais dos dependentes de álcool, drogas e afins, em razão de sua atuação familiar, política e social, por todos os meios lícitos e eticamente aceitos em juízo, ou fora dele.
- VI - Os recursos desta comunidade são de origem própria, doações espontâneas ou judiciais, subvenções das esferas públicas, além de eventos realizados para angariar fundos com objetivo predeterminado.
- VII - Estimular, promover e organizar reuniões, encontros, palestras, conferências, debates, congressos, cursos, educacional, criativo, estudos ou pesquisa de caráter social, cultural, histórico, artístico, científico, desportivo, político, religioso e de orientação, a fim de fortalecer a função protetiva da família e promover a qualidade de vida de seus membros e acolhidos.
- VIII - Promover a conscientização social, voltada para a defesa, preservação e conservação da natureza, denunciando toda e qualquer ação predatória ao meio ambiente incentivando o desenvolvimento sustentável.
- IX - Pugnar pela formação, o crescimento e aperfeiçoamento dos dependentes químicos, visando o desenvolvimento cultural e social, para que todos gozem de justiça e igualdade social, no sentido de solidarizar-se com a luta de todos, através da construção de uma sociedade livre, democrática e justa, alicerçada pela ética e a moral.
- X - Promover e realizar atividades que resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade e de seus objetivos.



Handwritten signatures: "bulo" and "Nunes José Luis da Silva"



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968

Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5

Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP

www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

XI – Viabilizar projetos e recursos para desenvolver trabalhos e obras que beneficiem as crianças, os jovens, os adultos e idosos, na divulgação quanto aos males causados pelos vícios.

XII – Estimular, defender e promover o relacionamento com entidades e afins ou autônomas que estejam relacionadas no sentido dos objetivos que constam neste Estatuto, estabelecendo e firmando acordos de cooperação, convênios e parcerias com todos os âmbitos: Municipal, Estadual, Federal e Privado.

XIII – A promoção de atividades de cunho educativo, social, cultural, científico, esportivo, saúde e profissionalizantes quais serão realizadas através de projetos destinados a salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos das **Leis nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)**, sob regime de:

- a) Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- b) Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional;
- c) Assistência à Saúde;
- d) Inclusão Social por meio de práticas educacionais, culturais e desportivas
- e) Resgate da cidadania e inclusão social.

XIV – Promover Serviços de Assistência à Saúde nos termos da constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 – Norma Operacional Básica de Sistema Único de Saúde (NOB 1/96).

XV – Promoção de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

XVI - Estimular as ações sociais e afins, promovendo a capacitação, formação e treinamento técnicos de estudantes das diversas áreas do conhecimento humano nos diversos níveis de ensino, que se disponham a prestar seu conhecimento e trabalho às iniciativas de solucionar as questões do terceiro setor.

Paulo

Imaculada José Rui de Silva

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

XVII - Elaborar e coordenar bolsa de serviços sociais direcionados ao investimento nas áreas mais degradadas da sociedade, tendo em vista o melhor aproveitamento do objetivo social.

XVIII - Promover, elaborar e coordenar concursos de projetos sociais junto à comunidade, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

XIX - Assessorar, quando requisitada, entidades com o mesmo objetivo social que necessitem de informes, estatísticas e apoio técnico, jurídico, administrativo, disponíveis pela Comunidade, bem como, dar consultoria técnica na captação de recursos necessários ao desenvolvimento de pesquisas e projetos.

XX - Promover o desenvolvimento e edição de livros, revistas, periódicos e mídia virtual (website e aplicativos) que possam informar e instruir os seus associados, sobre assuntos de interesse social em geral.

XXI - Promover cursos de treinamentos, aperfeiçoamento profissional, nas diversas áreas profissionais existentes, dentro das possibilidades da Comunidade.

XXII - Celebrar convênios e intercâmbios culturais com as entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sobre assuntos relacionados à educação, cultura, desportos, cidadania e pesquisas econômicas cujo objetivo proposto comungue com os objetivos nucleares da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)**.

Parágrafo Único - Na Prevenção ao uso de drogas a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR) desenvolverá atividade social e educacional com crianças, adolescentes e adultos.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR) É constituída por um número ilimitado de associados, devidamente inscritos no Livro, Fichas ou listagens competentes.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
A	12

Bdo

Luiz Sperandio



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio – Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

Artigo 8º - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** possui as seguintes categorias de associados:

I – FUNDADORES: AQUELES QUE ASSINARAM A Ata de Constituição da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** e assinaram a Ficha de Adesão, dentro dos primeiros 30 (trinta) dias após a constituição da entidade;

II – EFETIVOS: aqueles que tenham participado das atividades da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)**, por um prazo não inferior a 1 (um) ano consecutivo, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite da Diretoria;

III – BENEMÉRITOS: são os ex-membros da Diretoria Executiva, que tenham exercido o mandato por mais de 02 (dois) anos e não tenham sofrido destituição do cargo, os que forem mercedores do título por deliberação da Diretoria Executiva, em conjunto com a Assembléia Geral, por haverem feito doações de vulto para a Associação ou, ainda por relevantes serviços a ela prestados, ou haverem prestado serviços profissionais ou científicos à ONG, ou a humanidade, não se incluindo nesta categoria favores prestados por políticos, na constância de seus mandatos exercidos em quaisquer níveis da Administração Pública;

IV – CONTRIBUINTES: são pessoas físicas que venham a solicitar sua adesão e que venham a pagar anuidade ou mensalidades, desde que o façam já há, no mínimo, 06 (seis) meses.

Artigo 9º - Um associado, pessoa física, poderá participar de mais de uma categoria de associado da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)**.

Artigo 10 - Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**.

Parágrafo Único - Não haverá, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	12

[Handwritten signatures]



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968

Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5

Granja Santo Antonio – Zona Rural – CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP

www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

Artigo 11 - Os associados não adquirem direito algum sobre os bens da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)**, seja a que título for ou sob qualquer pretexto.

Artigo 12 - Os Associados somente serão excluídos do quadro associativo havendo justa causa, obedecido o disposto no presente Estatuto, através de pedido por escrito do próprio associado ou em caso de sua morte.

§ 1º - A exclusão por justa causa será determinada pela Diretoria Executiva, em procedimento no qual são assegurados ao associado o contraditório e a ampla defesa, podendo este recorrer a Assembleia Geral a ser convocada extraordinariamente para este fim.

§ 2º - São considerados motivos determinantes para exclusão do associado por justa causa:

I - a prática de atos considerados prejudiciais à Instituição.

II - a prática de outros atos que possam ser considerados ofensivos pela boa moral e aos bons costumes.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 13 - São DIREITOS dos associados de qualquer categoria:

I - Tomar parte nas Assembleias Gerais, convocadas ordinária e extraordinariamente, discutindo e votando os assuntos da pauta.

II - Propor à Diretoria Executiva ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da instituição.

III - Votar e ser votado, bem como ser eleito para cargos de Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal.

IV - Convocar Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>A</i>	<i>14</i>

R. do

Adail Nunes da Silva



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

V - Pedir demissão do quadro de associados quando lhe convier ou dele ser excluído por justa causa.

VI - Obter da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal quaisquer informações sobre os programas e serviços desenvolvidos pela Instituição, examinar suas contas, balanços e livros.

VII - É expressamente vetado que qualquer associado, seja de que categoria for, receba algum tipo de pagamento por seus serviços prestados.

Artigo 14 - São DEVERES dos associados de qualquer categoria:

I - Envidar seus esforços pessoais, preocupando-se permanentemente com o atendimento aos objetivos da Instituição, colaborando na medida de suas possibilidades quando convocado pela Diretoria:

II - Comunicar à Diretoria ou à Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade Administrativa ou na consecução dos objetivos sociais;

III - Zelar pelo patrimônio material e moral da Instituição;

IV - Cumprir e fazer cumprir fielmente o presente Estatuto, respeitando as resoluções tomadas pela Diretoria eleita ou decisões das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

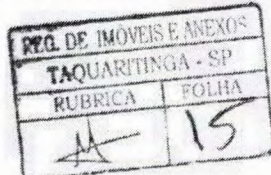
Artigo 15 - A Instituição terá como fontes principais de recurso para a gestão econômica-financeira:

I - Doações de terceiros; legados; etc.

II - Recursos provenientes de subvenção, convênios firmados com órgãos públicos, tanto na esfera Municipal, como na Estadual e na Federal.

III - Promoção de eventos sociais (leilão, quermesses, etc.).

IV - Recursos como vendas de obras, produtos originários da exploração do imóvel rural onde se localiza a sede.



Paulo

Jorge Luis Sperandio



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

V - Frutos produzidos pelo patrimônio e serviços prestados.

VI - Contribuição de associados.

CAPÍTULO V

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Artigo 16 - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR), têm como órgãos administrativos e deliberativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A organização não remunera, sob quaisquer modalidades de contraprestação, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

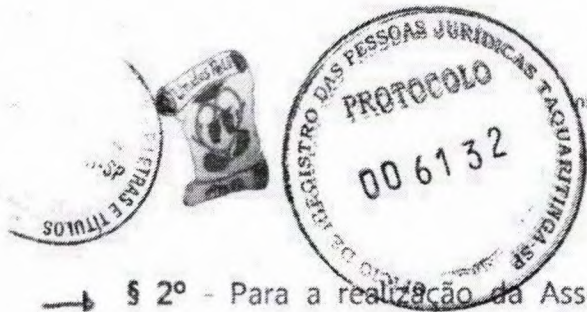
Artigo 17 - A ASSEMBLEIA GERAL é o órgão máximo da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS " UNIDOS PELO AMOR"**, dentro dos limites da Lei e seus Estatutos, e tomará toda e qualquer decisão de interesse da Instituição, devendo as deliberações ser aceitas por todos os associados, ainda que ausentes e discordantes.

→ **Artigo 18** - As assembleias serão convocadas, no mínimo, com 07 (sete) dias de antecedência, por meio de edital publicado na imprensa local, e-mail para os associados, circulares ou por afixação do edital na sede da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)**, para dar ampla e geral publicidade da mesma.

→ **§ 1º** - Da convocação constará a ordem do dia, o dia, a hora e o lugar da realização da Assembleia, bem como o aviso de que a Assembleia, em segunda convocação, se realizará trinta minutos após o horário previsto para a primeira.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
A	16

Bando *Imunes por Luis de Jesus*



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio – Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

→ § 2º - Para a realização da Assembleia Geral será necessária a presença, em primeira convocação, de pelo menos a metade dos associados. Em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá se instalar e deliberar com qualquer número de sócios.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, devendo ser lavrada ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

Artigo 19 - Será ORDINÁRIA a ASSEMBLEIA a ser convocada com o fim de deliberar e votar os seguintes assuntos:

I - Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

II – Discutir e homologar o balanço e prestação de contas pela Diretoria Executiva, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, de relatório de atividades do exercício anterior, e de demonstrativo das receitas e despesas.

III – Outros assuntos de interesse da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA A DISSOLUÇÃO

Artigo 20 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**, sendo sua competência exclusiva para decidir sobre os seguintes assuntos:

I – Alterar o estatuto.

II – Mudança de objetivo da instituição.

III – Destituição de membro da Diretoria Executiva.

IV - Fusão e incorporação ou desmembramento.

V – Autorizar a compra, venda ou oneração de bens, proposta pela Diretoria Executiva.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	17

[assinatura] *[assinatura]*



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968

Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5

Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP

www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

§ 1º - A Diretoria eleita terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

§ 2º - Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Presidente, do 1º Secretário e do 1º Tesoureiro, serão estes substituídos pelo Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro, respectivamente.

§ 3º - Em caso de afastamento definitivo de qualquer dos membros da Diretoria, assumirá o cargo seu respectivo substituto, o qual concluirá o mandato.

§ 4º - Em caso de impedimento ou afastamento, do substituto, a diretoria convocará Assembleia Geral Extraordinária que na forma prevista para a eleição dos membros da Diretoria, indicará o titular e o substituto para o cargo vago os quais completarão o mandato do substituído.

Artigo 23 - Os Diretores respondem solidariamente pelo excesso de mandato e pelo prejuízo resultantes de sua ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia.

Parágrafo Único - É vedado à Diretoria que, agindo em nome da instituição, avalizar ou afiançar em favor de terceiros.

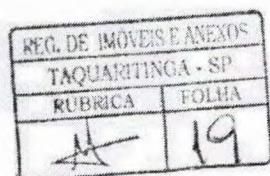
Artigo 24 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando se fizer necessário, ou por convocação de seu Presidente, ou por convocação da maioria dos diretores, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - As deliberações serão válidas com a presença da maioria de seus membros com votos da maioria dos presentes.

Artigo 25 - Compete à Diretoria Executiva:

I - Estabelecer programas e estratégias que viabilizem o cumprimento dos objetivos da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**.

II - Administrar com zelo, eficiência e probidade os recursos da Instituição.



Paulo *Humilis* *Jorge Luiz da Silva*



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968

Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5

Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP

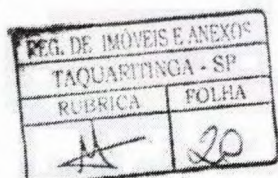
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia gerais.
- IV - Criar e extinguir Departamento e Setores que auxiliam na administração da Instituição, elaborar regimentos internos bem como nomear e exonerar seus responsáveis.
- V - Criar e fazer cumprir, regulamentos internos destinados aos funcionários da instituição, bem como aos assistidos.
- VI - Propor reformas estatutárias.
- VII - Convocar Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária.
- VIII - Apresentar relatórios de suas atividades e prestar contas de sua administração à Assembleia Geral.
- IX - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral.
- X - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, bem como ceder direitos.

Artigo 26 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I - Representar a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**, judicial e extrajudicial ativa ou passivamente.
- II - Presidir as reuniões da Diretoria Executiva.
- III - Convocar Assembleia Geral ordinária e extraordinária.
- IV - Coordenar as atividades desenvolvidas pela Instituição, auxiliada pelos demais diretores e responsável pelos departamentos e setores.
- V - Contratar e demitir funcionário.
- VI - Autorizar despesas ou investimentos, com aprovação dos demais membros da diretoria quando o valor for de grande vulto.
- VII - Representar a Instituição sempre em conjunto com o Tesoureiro perante as Instituições Financeiras, podendo abrir e encerrar contas; emitir e endossar cheques e contrair empréstimos, mediante expressa autorização da Assembleia Geral convocada para esse fim.



Rubrica

Adail Nunes da Silva



COMUNIDADE TERAPÉUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968

Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5

Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP

www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

VIII – Firmar, juntamente com o Secretário, convênio com órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Artigo 27 - Ao 1º Secretário cabe, entre outras características da função, as seguintes atribuições:

- I – Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais salvo os impedimentos.
- II – Providenciar correspondências, prontuários, documentos, livros, relatórios e programa de trabalho, redigir regulamentos, manter em dia os arquivos.
- III – Na ausência do Tesoureiro, ou seu substituto, firmar juntamente com o Presidente cheques e documentos que visem a movimentação financeira da Instituição.

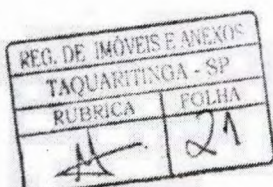
Artigo 28 - Ao 1º Tesoureiro cabe, dentre outras funções características, do cargo, as seguintes atribuições específicas:

- I – Assinar, sempre em conjunto com o Presidente, os cheques e documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Instituição.
- II – Controlar e escriturar em assentamentos próprios toda a movimentação financeira da Instituição, tendo sempre à mão o saldo das disponibilidades de numerários, bem como os compromissos financeiros a serem honrados pela Instituição.
- III - Efetuar aplicações financeiras mediante aceite do Presidente.
- IV – Solicitar resgate de aplicações financeiras para crédito exclusivo na conta corrente da Instituição, bem como requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e transferências bancárias.
- V – Controlar e efetuar os pagamentos e recebimentos da Instituição.

Artigo 29 - Compete ao Diretor Social:

- I – Zelar e promover as necessidades materiais da COMUNIDADE.

R. J. Sperandio *Jorge Luiz Sperandio*





COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

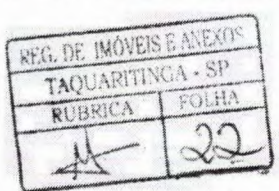
II - Servir de elo de contato entre a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"** e a sociedade como um todo, visando conseguir auxílios e doações para a Instituição.

Artigo 30 - Compete ao diretor Administrativo:

- I - Zelar pelos trabalhos internos desenvolvidos na COMUNIDADE.
- II - Autorizar, ouvido previamente o profissional responsável, a saída dos acolhidos quando necessário ou recomendado.
- III - Elaborar o Regulamento Interno da COMUNIDADE, fazendo-o cumprir.
- IV - Trabalhar em conjunto com o Diretor Social, auxiliando-o quando necessário e sendo o seu substituto, nos impedimentos do Diretor Social.
- V - Contratar, mediante autorização do Presidente, funcionários para trabalhar na COMUNIDADE, tanto profissionais da área (psicólogos, psicoterapêutica, etc.) como demais funcionários necessários aos trabalhos da Instituição.

Artigo 31 - A administração da COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR" será fiscalizada por um conselho fiscal, constituído de 3 (três) membros, eleitos dentre os associados efetivos, com o mandato coincidente com o da Diretoria Executiva, sendo vedado acumulação de cargos.

- § 1º - Na primeira reunião do Conselho Fiscal será eleito um Presidente para convocar e presidir as posteriores e também um Secretário para auxiliar nos trabalhos e redigir as atas.
- § 2º- No período de vacância assumirá o suplente mais idoso, que exercerá o cargo pelo prazo restante do mandato. Não havendo mais suplentes, os membros deverão convocar a Assembléia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago.
- § 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de pelo menos 2 (dois) membros.
- § 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto.



Handwritten signatures and initials



COMUNIDADE TERAPÉUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

Artigo 32 - As eleições para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada 2 (dois) anos, em data a ser definida pela Diretoria Executiva.

Artigo 33 - A eleição da Diretoria far-se-á em Assembléia Geral Ordinária, para tal fim convocada.

Artigo 34 - O exercício financeiro para a adequação às normas fiscais inicia-se em 1º de janeiro de cada ano, encerrando-se em 31 de dezembro, quando será levantado o balanço geral da Instituição.

Artigo 35 - Constitui patrimônio da **COMUNIDADE TERAPÉUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**:

- I - Os bens móveis duráveis, que deverão ser registrados em livro próprio de inventário.
- II - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **COMUNIDADE TERAPÉUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"** em convênio, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização expressa em contrário pela Assembleia Geral dos associados.

Parágrafo Único. A **COMUNIDADE TERAPÉUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"** manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 36 - O presente Estatuto é regido pelas disposições dos artigos 53 a 61 do código civil brasileiro, aprovado pela lei nº 10.406/2002.

Raulo Imunio José da Silva

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	POLHA
A	23



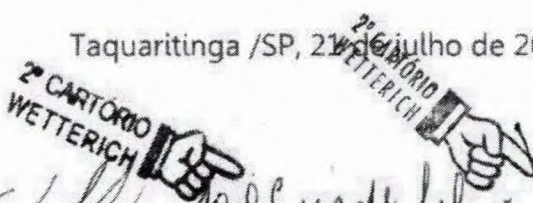
COMUNIDADE TERAPÉUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
 Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25 - Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
 Dr. JORGE LUIZ SPERANDIO nº. CRM 53.968
 Estrada Vicinal DR. Adail Nunes da Silva, Km 5
 Granja Santo Antonio - Zona Rural - CEP: 15.909-899 - Taquaritinga/SP
www.conselheirosdedeus.org.br - E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
 Fones: (16) 99133-3195 / 99723-3339

Artigo 37 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei, com os princípios do direito e ouvidos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Artigo 38 - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.



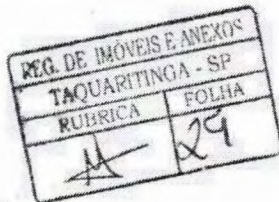
Taquaritinga /SP, 21 de julho de 2021.



Paulo Reginaldo Estevão da Silva
 Paulo Reginaldo Estevão da Silva
 Presidente

José Luis da Silva
 José Luis da Silva
 1º Secretário

Márcia Zucchi Libanore
 Márcia Zucchi Libanore
 Advogada OAB/SP 143.202





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP
CNPJ: 18.503.996/0001-13
RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 6 - Fone: (016)3253-2544
MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO - OFICIALA DESIGNADA

RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 6132

NATUREZA	ESTATUTO	DATA RECEPÇÃO	23/09/2021
REGISTRO	01/10/2021	DEPÓSITO CUSTAS	\$276,21
DESPESAS	\$0,00	DILIGÊNCIAS	R\$ 0,00
DEVOLVIDO	R\$ 0,00	TOTAL GERAL	\$276,21

DOCUMENTO: :

ENDEREÇO

Despesas	Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 164,63	R\$ 46,82	R\$ 31,98	R\$ 8,71	R\$ 11,35	R\$ 7,90	R\$ 4,82	R\$ 276,21

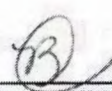
* Ministério Público
** Imposto Municipal

TAQUARITINGA, 19 de outubro de 2021 10:56:53 Hs

COMUNIDADE TERAPEUTICA CONSELHEIROS DE DEUS UNIDOS PELO AM
Nome

CNPJ: 12.369.597/0001-25

Documento


BRENO C. F. VASCONCELLOS DE CAMPOS
AUXILIAR

Assinatura



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 6 - Fone (016)3253-2544

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO - OFICIALA DESIGNADA

PROTOCOLADO SOB Nº 6132 - VÁLIDO ATÉ: 23/10/2021

NATUREZA	ESTATUTO	DEP. CUSTAS R\$	276,21
BASE UFESP	23/09/2021	DESPESAS	DEPÓSITO TOTAL R\$ 276,21
APRESENTANTE:	COMUNIDADE TERAPEUTICA CONSELHEIROS DE DEUS UNIDOS PELO A CNPJ: 12.369.597/0001-25		
ENDEREÇO:	ESTRADA VICINAL DR. ADAIL NUNES DA SILVA, S/Nº KM 2,5	Fone:	(16)99723-3339
CIDADE:	TAQUARITINGA	CEP:	15900-000

DOCUMENTOS (ANEXOS):


- NOTAS**
- 1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DESTES.
 - 2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS OU RESTITUIDAS QUANDO DA RETIRADA, OBSERVADA A CORREÇÃO ESTABELECIDADA PELO PROV. 19/93. DA C.G.J.
 - 3 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO TÍTULO COM EXIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA **04/10/2021**.
 - 4 - O PRAZO PARA REGISTRO DO TÍTULO SERÁ ATÉ O DIA **23/10/2021**, DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV. 32/97 - ART. 12/13).
 - 5 - SE A DATA NÃO FOR DIA ÚTIL, O VENCIMENTO SE ANTECIPA AO DIA ÚTIL ANTERECEDENTE.

Horário de Atendimento: 09:00h às 16:00h

10:17:14 h

TAQUARITINGA, 23 de setembro de 2021

DATA PREVISTA PARA RETIRADA: 05/10/2021


BRENO C. F. VASCONCELLOS DE CAMPOS
AUXILIAR



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 6 Fone: (016)3253-2544

MARIA LENIR PINOTTI ANSELMO - OFICIALA DESIGNADA

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 6132

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 6.132 em 23/09/2021, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV./6132								
1	R\$ 45,46	R\$ 12,92	R\$ 8,84	R\$ 2,39	R\$ 3,12	R\$ 2,18	R\$ 1,36	R\$ 76,27
SELO DIGITAL: 1200554PJDI010011066YL21R								
Registrado sob nº 6.132								
1	R\$ 45,46	R\$ 12,92	R\$ 8,84	R\$ 2,39	R\$ 3,12	R\$ 2,18	R\$ 1,36	R\$ 76,27
SELO DIGITAL: 1200554PJDI010011067II21V								
PÁGINAS ACRESCER - Registrado sob nº 6.132								
12	R\$ 67,44	R\$ 19,20	R\$ 13,08	R\$ 3,60	R\$ 4,68	R\$ 3,24	R\$ 1,92	R\$ 113,16
SELO DIGITAL: 1200554PJDI010011067II21V								
Mic. sob rolo nº : 4462								
1	R\$ 6,27	R\$ 1,78	R\$ 1,22	R\$ 0,33	R\$ 0,43	R\$ 0,30	R\$ 0,18	R\$ 10,51
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP (9,50)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA (ATE O FINAL DO MANDATO 2022) + ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

Apresentante

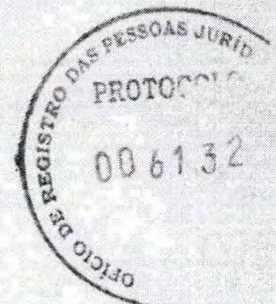
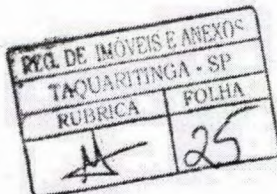
COMUNIDADE TERAPEUTICA CONSELHEIROS DE DEUS UNIDOS PELO AMOR

Natureza

ESTATUTO

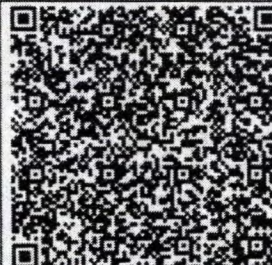
TAQUARITINGA, 01 de outubro de 2021

JOSE CASARI NETO
1º OFICIAL SUBSTITUTO



RESUMO FINANCEIRO

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 276,21	R\$ 276,21	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 164,63	R\$ 46,82	R\$ 31,98	R\$ 8,71	R\$ 11,35
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,90	R\$ 4,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,21



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>